



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de comunicação pública interna, visando planejamento e execução de estratégias e projetos de relações públicas institucionais, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADO: MBS CONTENT FILMES LTDA (FLAMBOYANT CONTEÚDO CRIATIVO)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$ 13.177,50 (treze mil, cento setenta e sete reais, cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 158.130,00 (Cento cinquenta e oito mil, cento e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, alíneas “c” da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Itagibá-BA, 05 de Janeiro de 2025.

MARCOS VALÉRIO BARRETO
Prefeito Municipal